

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA BTC – BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.



BTC– BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B"

CNPJ nº 14.292.540/0001-09

Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, 6º andar, salas 601, 602, 603, 604, 605, 607,

608, 609, Vale do Sereno, CEP nº 34006-049

Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais

no valor total de até

R\$ 625.000.000,00

(seiscentos e vinte e cinco milhões de reais)

ISIN: BRBTCLDBS016

NÚMERO DO PROTOCOLO DO PROJETO PERANTE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ("MCOM"): PROTOCOLO DIGITAL Nº 53115.029328/2024-62.

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **BTC – BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil ("CVM") na categoria B, em fase operacional, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 14.292.540/0001-09 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta",

respectivamente), **COMUNICAR** a modificação do cronograma estimado da Oferta, divulgado no Aviso ao Mercado publicado em 9 de dezembro de 2024, o qual passará a vigorar conforme segue abaixo.

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

EVENTO		DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	09/12/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/12/2024
3	Início do <i>Roadshow</i>	09/12/2024
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	24/02/2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/02/2025
5	Divulgação do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/02/2025
6	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	28/02/2025
7	Divulgação do Anúncio de Início	28/02/2025
8	1ª Liquidação Financeira das Debêntures	A partir de 06/03/2025
9	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com a



Emissora, os Coordenadores e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ATÉ A DATA DE DIVULGAÇÃO DESTES COMUNICADO AO MERCADO NÃO FORAM RECEBIDAS QUAISQUER INTENÇÕES E/OU ORDENS DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, NÃO HAVENDO, PORTANTO, A NECESSIDADE DE ABERTURA DO PRAZO PARA DESISTÊNCIA PARA OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE TIVESSEM ADERIDO À OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 69, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 24 de fevereiro de 2025.

Coordenadores

